

suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh@unesp.br](mailto:rh@unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquele exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hipêlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão de forma fundamentada de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção/Área de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos consistirá de três fases:

- I - prova escrita, de caráter classificatório;
II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de comunicação à distância.

8.3 - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.4 - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeito.

8.5 - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.6 - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.7 - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos no prazo de prova presencial.

8.8. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.8.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 5.203/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.9. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamentos, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.9.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.9.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.9.3. A análise refeita na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.9.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.

9.2. Prova de Análise Curricular (peso 1)

Consistirá na análise das atividades de formação didática e técnico-científica, dos últimos 10 (dez) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas objeto do concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0 pontos
- doutorado – 1,5 pontos
- doutorando – 0,5 pontos
- mestrado – 1,5 pontos
- especialização – 0,25 pontos
b) Atividades Científicas – pontuação máxima 3,0 pontos
- artigos em periódicos – 1,5 pontos
- trabalhos em eventos – 0,50 pontos
- capítulos de livros e livros – 0,75 pontos
- participação em eventos – 0,25 pontos
c) Atividades Didáticas – pontuação máxima 3,5 pontos
- experiência na Graduação – 1,5 pontos
- experiência na disciplina – 1,0 ponto
- experiência em outros níveis – 1,0 ponto
d) Outras atividades profissionais relevantes - pontuação máxima 0,5 pontos
- atividades de administração, gestão e outras afins na área – 0,5 pontos

9.3. Prova Escrita (peso 1)

Será sorteado, na presença dos candidatos, um dos temas definidos pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com duração máxima de 03 (três) horas, sendo a primeira hora para consulta e as 02 (duas) horas seguintes para realização da prova. As anotações realizadas no período da consulta, deverão ser efetuadas exclusivamente em papel fornecido pela Comissão Examinadora, sendo permitido ao candidato utilizar-se dessas anotações na hora da prova.

O tema sorteado na Prova Escrita não será utilizado na Prova Didática.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Elementos de Conteúdo – pontuação máxima 7,0 pontos
- Fundamentos Teóricos e Conceituais: 4,0 pontos
- Coerência de argumentação: 3,0 pontos
b) Elementos Formais – máxima 3,0 pontos
- Correção Gramatical: 1,0 ponto
- Clareza e Objetividade: 2,0 pontos

9.4. Prova Didática (peso 2)

Consistirá de aula teórica em nível de graduação com duração no mínimo de 40 (quarenta) minutos e no máximo de 60 (sessenta) minutos sobre o tema sorteado, com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Apresentação da aula – pontuação máxima 1,0 ponto
b) Comunicabilidade – pontuação máxima 1,0 ponto
c) Exemplificação – pontuação máxima 1,0 ponto
d) Domínio de conteúdo – pontuação máxima 3,0 pontos
e) Utilização de recursos pedagógicos – pontuação máxima 1,0 ponto

f) Coerência entre as partes da aula – pontuação máxima 1,0 ponto

g) Adequação da aula ao nível de graduação – pontuação máxima 1,5 pontos

h) Controle do tempo para exposição – pontuação máxima 0,5 pontos

A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídos por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na prova didática

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, a Congregação nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspenso no prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, estagiado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma estabelecida no edital.

12.3. O contrato de trabalho será firmado em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado.

12.4. Compromete de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. Compromete de estar quite com a Justiça Eleitoral.

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial do fto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](http://www.inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no compromisso de aceitar e cumprir o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui e estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência que os lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Cálculo diferencial e Integral III - Derivadas parciais e aplicações

2. Cálculo diferencial e Integral IV - Integrais duplas e triplas

3. Controle de Processos Químicos - Síntona de controladores

4. Cálculo de Reatores I. Cálculo de Reatores II

5. Eletrotécnica

6. Introdução à Engenharia Química

7. Fenômenos de Transportes I - Perdas de carga em condutos

8. Laboratório de Operações Unitárias - Fluidização

9. Prevenção de Acidentes - Incêndios

10. Processos Industriais, Processos da Indústria Química

11. BRUNETTI, E. Mecânica dos fluidos. 2. ed. rev. São Paulo: Prentice Hall, 2008. 431 p.

12. COSTE, WILLIAM D.; RETHWISCH, DAVID G. "Ciência e Engenharia de Materiais - Uma Introdução - 9ª Ed., Rio de Janeiro - RJ - Brasil 2016. ISBN: 9788521631033.

13. CENGEL, Y. A., CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. São Paulo: McGraw-Hill, 2007. 816 p.

14. LEES, F. P. Loss prevention in the process industries. 4th Edition. London: Sams Mearns BH, 2012. 3 Volumes. Disponível em: [https://www.academia.edu/37264110/Loss\\_Prevention\\_in\\_the\\_Process\\_Industries\\_Volume\\_1](https://www.academia.edu/37264110/Loss_Prevention_in_the_Process_Industries_Volume_1) e [https://www.academia.edu/1334225/Loss\\_Prevention\\_in\\_the\\_Process\\_Industries\\_Volume\\_2](https://www.academia.edu/1334225/Loss_Prevention_in_the_Process_Industries_Volume_2)

15. Journal of Loss Prevention in the Process Industries. Periodic. Elsevier. Center for Chemical Process Safety (CCPS). Disponível em: <https://www.journals.elsevier.com/journal-of-loss-prevention-in-the-process-industries>.

16. OLDJOE, D., KWONG, W. H. Controle de processos com Scilab. São Carlos: EdUFSCAR, 2019.

17. OGATA, K. Modern control engineering. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2010.

18. Ebraheem, E. et al Process dynamics and control, 4th ed. Hoboken: John Wiley, 2016.

19. SMITH, C.A., CORRIPIO, A. Princípios e prática do controle automático de processo. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

20. MCCABE, WARREN L. SMITH, JULIAN C., HARRIOTT, PETER. Unit Operations of Chemical Engineering. 4th Ed. Ed. New York: Wiley, 1985. Print. (McGraw-Hill Chemical Engineering Sci. Disponível em academia.edu: [https://www.academia.edu/37467371/McCabe\\_WL\\_Smith\\_JC\\_Harriott\\_P-Unit\\_Operations\\_in\\_Chemical\\_Eng](https://www.academia.edu/37467371/McCabe_WL_Smith_JC_Harriott_P-Unit_Operations_in_Chemical_Eng)

21. FOUST, ALAN S. WENZEL, LEONARD A., CLUMP, CURTIS W. MAUS, LOUIS, ANDERSEN, L. BRYCE, AND MACEDO, HORACIO. Principios Das Operações Unitárias. 2. Ed. Ed. Rio de Janeiro: LTC, 1983. Disponível em academia.edu: [https://www.academia.edu/25386925/Principios\\_de\\_Operacoes\\_Unitarias\\_Foust](https://www.academia.edu/25386925/Principios_de_Operacoes_Unitarias_Foust), (Proc. n° 536/2021 - IQ/CA)

22. Araquara, 17 de dezembro de 2021.

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Engenharia

Edital 15/2021-SDARH-FE - DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

O Diretor da Faculdade de Engenharia da Unesp, Campus de Bauri, DIVULGA as notas da prova referente ao Concurso Público, com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de função docente, mediante admissão em caráter temporário, referentes às horas-aula excedentes (em substituição) no componente curricular BIOLOGIA, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições Nº 106/2021-SDARH/FE, para o ano letivo de 2022.

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) COM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- JOÃO ALBERTO ZAGO BEVENUTO - 33.475.836-1/SP - 8,0

- JOÃO PEDRO ALABY BRANDANIE - 52.453.690-9/SP - 8,0

- LUIZ GUSTAVO FERREIRA - 50.211.506-1/SP - 7,8

- VITORIA CAROLINE DOS SANTOS - 45.596.264-9/SP - 6,7

- JONAS GARCIA DE SOUZA - 42.157.056-5/SP - 6,6

- BEATRIZ CESCHIM - 48.846.586-2/SP - 6,6

- LEONARDO DOTA ZONARO - 42.241.140-1/SP - 5,4

- RAFAELA NUNES DA SILVA GOMES - 44.483.527-1/SP - 5,1

- ANGELICA LINO RODRIGUES - 32.887.725-6/SP - 5,0

- MARIA LYDIA ALEXANDRE CORREIA - 13.343.752-5/PR - 5,0

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- HELOISA BELTRAMI CHAIN - 58.936.742-0/SP - 6,3

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) - R.G.:

- 34.558.627-2/SP

- 40.159.210-8/SP

- 44.018.724-2/SP

- 45.721.293-0/SP

- 50.422.099-8/SP

- 57.978.859-3/SP

- 23.542.032-3/SP

- 34.976.663-0/SP

- 43.151.914-6/SP

- 43.576.812-8/SP

- 47.520.472-4/SP

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- HELOISA BELTRAMI CHAIN - 58.936.742-0/SP - 6,3

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) - R.G.:

- 34.558.627-2/SP

- 40.159.210-8/SP

- 44.018.724-2/SP

- 45.721.293-0/SP

- 50.422.099-8/SP

- 57.978.859-3/SP

- 23.542.032-3/SP

- 34.976.663-0/SP

- 43.151.914-6/SP

- 43.576.812-8/SP

- 47.520.472-4/SP

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- HELOISA BELTRAMI CHAIN - 58.936.742-0/SP - 6,3

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) - R.G.:

- 34.558.627-2/SP

- 40.159.210-8/SP

- 44.018.724-2/SP

- 45.721.293-0/SP

- 50.422.099-8/SP

- 57.978.859-3/SP

- 23.542.032-3/SP

- 34.976.663-0/SP

- 43.151.914-6/SP

- 43.576.812-8/SP

- 47.520.472-4/SP

CANDIDATO(S) HABILITADO(S) SEM LICENCIATURA PLENA ESPECÍFICA - Nome - R.G. - Nota da Prova:

- HELOISA BELTRAMI CHAIN - 58.936.742-0/SP - 6,3

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) - R.G.:

- 34.558.627-2/SP

- 40.159.210-8/SP

- 44.018.724-2/SP

- 45.721.293-0/SP

- 50.422.099-8/SP

- 57.978.859-3/SP

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vis originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, **CUMULATIVAMENTE**, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação do candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso I do item 5.1, deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 09h 00 dia 20/12/2021 às 24h 00 dia 21/12/2021, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no campo **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**, do formulário de inscrição). Le e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações contidas no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de falsificação, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 23/12/2021, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. **DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

6.1. Fim de prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

[sauz@inscricaoes.unesp.br](mailto:sauz@inscricaoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. **COMISSÃO EXAMINADORA**

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico do endereço eletrônico do hipêlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade Universitária;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. **PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO**

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases, realizadas no modo presencial:

I - Prova escrita: de caráter classificatório, constará da elaboração de um texto em nível de graduação. O tempo de prova será de 03 horas. O tema da prova será sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso. O tempo de prova começará a contar a partir do momento da realização do sorteio, uma vez que os candidatos estejam devidamente abajados nos locais de realização da prova. O candidato será desclassificado da prova escrita se ultrapassar o tempo acima mencionado.

II - Prova didática: de caráter classificatório, constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 minutos e, no máximo, 60 minutos, sobre tema a ser sorteado de uma lista de pontos elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, com 24 horas de antecedência. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a prova será de modo presencial. Haverá mais de três candidatos inscritos, a Comissão poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. O candidato será desclassificado da prova didática se não atingir ou se ultrapassar o tempo acima mencionado.

III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes documentado): de caráter classificatório, consiste na análise do Currículo Lattes em que serão analisadas as atividades de formação,

didáticas e científicas, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas do curso.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

8.3. A realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

8.3.1. Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

8.3.2. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.3. Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

8.3.4. As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

8.3.5. A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, serão também aceitos digitalmente emitidos a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparcer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação, não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.3. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.4. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para a acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s) utensílio(s)).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata reconstituição após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

No avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita - peso 1

II - Prova Didática - peso 1

III - Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes) - peso 1

9.1. Para fins de atribuição de notas relativas às provas Escrita e Didática deverão ser observados os seguintes critérios correspondendo, cada um deles, à seguinte pontuação:

- I - FORMAÇÃO (Total 25%)
- 1-1. Títulos
- Título de Mestre - 1,5
- Título de Doutor - 3,0
- Título de Livre-docente - 3,0
- 2 - Pós-Doutoramento (máximo 2,5)
- No exterior (concluído) - 2,5
- No país (concluído) - 2,0
- No exterior (em andamento) - 1,5
- No país (em andamento) - 1,0
- II - ENSINO (Total 45%)

1. HORAS/AULA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DO DO

CONCURSO (máximo 5,0):

- 1.1 - Graduação: hora/aula - nota 0 - 0 1 a 30 - 1,0 31 a 120 - 2,0 121 a 480 - 3,0 481 a 1200 - 4,0 1201 - 5,0
- 1.2 - Pós-Graduação: hora/aula - nota 0 - 0 1 a 25 - 0,25 26 a 50 - 0,5 51 a 100 - 1,0 101 a 250 - 1,5 251 - 2,0

2. ORIENTAÇÃO DE ESTUDANTES (máximo 2,5):

- 2.1. Graduação
- 2.1.1. Orientação de Iniciação científica - 0,5/estudante/ano
- 2.1.2. Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,4/monografia
- 2.1.3. Orientação acadêmica de estudantes - 0,1/estudante/semestre

2.4. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,4/estudante/ano

2.2. Pós-Doutorado

- 2.2.1. Pós-Doutorado - 1,0/estudante

3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (máximo 1,5):

- 3.1. Monografias - 0,1/banca
- 3.2. Monitorias - 0,1/banca
- 3.3. Participação em Bancas de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
- 3.4. Participação em Bancas de Doutorado (membro titular) - 0,5/banca

4. TEXTOS OU CADERNOS DIDÁTICOS PUBLICADOS (máximo 0,3)

- 4.1. Impresses - 0,05/texto
- 4.2. Eletrônicas - 0,05/texto

5. PARCELAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA E TCC (máximo 0,7):

- 5.1. Projeto de pesquisa (L.C.) - 0,1/projeto
- 5.2. Projeto de TCC/monografia - 0,1/projeto
- 5.3. ATIMDADES DE PESQUISA (Total 20%)

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM REVISÃO, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, DIAS DE CAMPO E EDITORIAL (máximo 2,0):

1.1. Publicados, considerando QUALIS de "Medicina Veterinária" (valendo a maior classificação):

- A1 - 1,0/artigo
- A2 - 0,85/artigo
- B1 - 0,70/artigo
- B2 - 0,55/artigo
- B3 - 0,40/artigo
- B4 - 0,25/artigo
- B5C - 0,1/artigo

2.1. ARTIGOS, SEMINÁRIOS, COLÓQUIOS, DIAS DE CAMPO E EDITORIAIS DE TRADIÇÕES, CAPÍTULOS DE LIVROS E EDITORAÇÕES DE LIVROS E ANAIS (máximo 3,0):

2.1. Publicação na íntegra (máximo 1,0) - 1,0/livro

2.2. Edição (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais

2.3. Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

2.4. Capítulos (máximo 0,5) - 0,25/capítulo

IV - ATIMDADES DE EXTENSÃO (Total 10%)

1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS (máximo 7,0):

1.1. Coordenador:

- 1.1.1. Congressos, Sínopsios (máximo 1,5) - 1,5/evento
- 1.1.2. Congressos, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,5) - 0,75/evento
- 1.1.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,0) - 0,25/evento

1.2. Membro da Comissão Organizadora:

- 1.2.1. Congressos, Sínopsios (máximo 1,5) - 0,5/evento
- 1.2.2. Congressos, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,0) - 0,25/evento
- 1.2.3. Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,5) - 0,1/evento

2. PROJETOS DE EXTENSÃO (máximo 3,0):

- 2.1. Coordenador (máximo 2,0) - 1,0/projeto
- 2.2. Membro (máximo 1,0) - 0,2/projeto

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será a seguinte:

- melhor média em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quanto do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quiete com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.8. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo de 02 (dois) meses, contado a partir do término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizez.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricaoes.unesp.br](http://www.inscricaoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no compromisso de validade e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou omissa, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que consistir na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1138/2021-FMVZ)

PROGRAMA

01. Higiene animal: importância, conceitos, impactos econômicos, riscos para a saúde pública e aspectos gerais das doenças infecciosas parasitárias na produção animal. Exemplos de doenças importantes na produção animal e seus impactos na cadeia produtiva.

02. Epidemiologia: principais conceitos (agente etiológico, reservatórios, vias de transmissão, dinâmica das doenças, vetores, características do ambiente, prevenção e controle de doenças). Exemplos da aplicação da epidemiologia em diferentes sistemas de produção animal, visando identificar a origem de doenças, suas formas de disseminação e as medidas de profilaxia mais adequadas.

03. Biossegurança e biosegurança: diferenças, conceitos, importância, legislação e principais métodos utilizados na contenção, controle, prevenção e erradicação de doenças e animais sinantrópicos (roedores, aves e arthropodes). Exemplos práticos dos impactos decorrentes de falhas nos procedimentos de biosegurança e biosegurança, desde a criação animal até a comercialização de seus produtos.

04. Vacinas e imunizações: conceitos, importância em saúde animal, tipos de vacinas, principais vacinas utilizadas em bovinos, equinos, suínos e aves, planejamento e calendário de vacinações, procedimentos e técnicas para a aplicação de vacinas, Colostro bovino: importância, condutas específicas com o bezerro recém-nascido, técnicas de administração artificial de colostro, criação e manutenção do banco de colostro.

05. Desinfecção e desinfestantes: conceitos, importância, tipos de desinfecção e de desinfestantes (físicos e químicos), métodos de desinfecção (pedilúvio, rodulúvio, imersão, pulverização e fumigação), principais desinfestantes utilizados na produção animal (temais, alcalinos, ácidos, halogênicos, compostos de amônia quaternária, álcoois e substâncias oxidantes), fatores que interferem na eficácia dos desinfestantes e pontos críticos no planejamento das desinfecções. Exemplos de protocolos de desinfecção para doenças infecciosas específicas.

06. Manejo de dejetos: importância, impactos na saúde animal, saúde pública e o meio ambiente. Métodos de coleta e transporte de dejetos em diferentes sistemas de criação. Principais métodos de processamento de dejetos (compostagem sólida, compostagem líquida e biodigestor), suas vantagens e desvantagens.

07. Qualidade da água e dos alimentos: importância, impactos das doenças de transmissão hídrica e alimentar, produção e armazenamento de água em diferentes sistemas de criação, características da água (física, química e microbiológica), métodos de análise da qualidade da água, boas práticas de higiene na produção e armazenamento dos alimentos, principais doenças de veiculação hídrica e alimentar em animais de produção. Análise de Resíduos e Pontos Críticos de Controle (APCC).

08. Controle de moscas e carrapatos: impactos na criação de bovinos, equinos e pequenos ruminantes. Espécies de moscas e carrapatos de maior importância no Brasil: ciclo de vida, distribuição no ambiente, fatores de risco nos animais, identificação morfológica, métodos de controle e prevenção, condutas básicas de tratamento de animais parasitados.

09. Zoonoses: conceitos, impactos na saúde pública, principais zoonoses ocupacionais (hantavírus, leptospirose, brucelose e tuberculose bovina, tripanosoma, varíola bovina e histoplasmose), incluindo seus reservatórios, fatores de risco, vias de transmissão e métodos de prevenção entre os profissionais.

BIBLIOGRAFIA

DOMINGUES, P.F., LANGONI, H. Manejo Sanitário Animal. Rio de Janeiro: EPUB, 2001, 210p.

GORDIS, L. Epidemiologia, 5ª ed. Thieme Revinter, 2017, 404p.